

**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CRISTALÂNDIA/TO**

**RESOLUÇÃO CME- Cristalândia/TO Nº 009, 17 de setembro de 2024**

*Dispõe sobre aprovação ficha de identificação do estudante com condições específicas (deficiência, síndromes, transtornos, altas habilidades e superdotação), para vigorar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Cristalândia.*

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA/TO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 583 de 11 de março de 2021, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, bem como a Lei Municipal nº 584 de 08 de abril de 2021, que cria o Conselho Municipal de Educação, bem como o seu Regimento Interno e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394 de 1996 – LDB –, em consonância com a legislação e as normas vigentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado a ficha de identificação do estudante com condições específicas (deficiência, síndromes, transtornos, altas habilidades e superdotação), para vigorar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Cristalândia -TO.

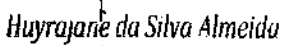
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Cristalândia - TO, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

  
Huyrajane da Silva Almeida

**Presidente/Conselho Municipal de Educação**

  
Huyrajane da Silva Almeida  
Presidente do CME

PORTARIA Nº 009/2024/FME

  
Thelma Ferreira Martins

**Presidente/Câmara da Educação Básica**

**Thelma Ferreira Martins**

Presidente da Câmara da  
Educação Básica

PORTARIA Nº 011/2024/FME

  
Lianel Bido Gellen

**Secretária Municipal De Educação**

HOMOLOGO EM 17 / 9 / 2024

Sistema Municipal de Ensino de Cristalândia -Tocantins  
Conselho Municipal de Educação  
Câmara da Educação Básica